



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CNPJ nº 08.095.960/0001 - 94 - Av. Honório Maciel, 87 - Centro - CEP - 59.310 - 000

TELEFAX (0**84) 425 - 2208

Lei nº 418/2003

Declara de utilidade pública a LOJA SIMBÓLICA, Manoel Abigail nº 24, situada a Rua Agostinho Santiago de Medeiros Brito, s/n, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a LOJA SIMBÓLICA, Manoel Abigail, nº 24, situada a Rua Agostinho Santiago de Medeiros Brito, s/n, nesta cidade, tendo o CNPJ. nº 05.764.689/0001-44, aberta em 27 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 15 de setembro de 2003.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal